



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 259 de 4 de dezembro de 1967.

Abre Crédito Suplementar às dotações orçamentárias que menciona:

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às seguintes dotações de orçamento vigente:

3.1.4.0.01 - Viagens de interesse de Legislativo.....	Nº	250,00
3.1.1.1.03 - Gratificações Diversas.....	Nº	2 500,00
3.1.2.0.03 - Combustíveis e Lubrificantes.....	Nº	1 000,00
3.1.4.0.03 - Honorários, custas e outras despesas Judiciais	Nº	200,00
3.1.4.0.03 - Café dos funcionários.....	Nº	400,00
3.1.2.0.49 - P/ os serviços diversos com estradas, pontes e Mataburros.....	Nº	3 000,00
3.1.4.0.03 - Despesas imprevistas.....	Nº	1 500,00
3.1.1.1.49 - Operários Diaristas.....	Nº	4 000,00
3.1.2.0.49 - Combustíveis e Lubrificantes.....	Nº	2 500,00
3.1.2.0.49 - Peças e acessórios p/ veículos.....	Nº	2 500,00
3.1.3.0.49 - Conservação de estradas pontes e mataburros...	Nº	4 200,00
3.1.3.0.49 - Conservação de veículos e máquinas.....	Nº	1 000,00
3.1.4.0.49 - Transportes Diversos.....	Nº	6 000,00
3.1.2.0.60 - Material Didático.....	Nº	1 600,00
3.1.1.1.61 - Vencimentos.....	Nº	600,00
3.2.7.0.81 - P/ o Instituto dos Servidores do Estado.....	Nº	700,00
3.2.1.0.85 - Assistência a mendigos e indigentes.....	Nº	300,00
3.1.1.1.92 - Operários Diaristas.....	Nº	3 000,00
3.1.2.0.94 - Material para iluminação pública.....	Nº	2 200,00
3.1.1.1.95 - Operários Diaristas.....	Nº	1 500,00
3.1.2.0.95 - Combustíveis e Lubrificantes.....	Nº	2 500,00
3.1.2.0.95 - Ruas e Praças.....	Nº	4 500,00
4.1.1.0.95 - Pavimentação de Ruas.....	Nº	3 800,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura do Município de Capinópolis, aos 4 de dezembro de 1967.

O Prefeito
João Batista Ferreira

O Secretário
Carlos Alberto Lemes de Andrade

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 4 fls. 70, com c



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

continuação Lei nº 259 de 4/12/67.

conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr.
Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 16 de no-
vembro de 1971.

JANEIR PARREIRÃO DE LIMA
-Sec. da Administração-

IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-